



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS  
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FISIOTERAPIA**

---

**EDITAL DE SELEÇÃO DO DOUTORADO 2018 PARA INGRESSO NO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FISIOTERAPIA (PPGFT) DA  
UFSCAR**

**Introdução**

O Processo Seletivo para ingresso no Doutorado 2018 do Programa de Pós-Graduação em Fisioterapia (PPGFT) da Universidade Federal de São Carlos (UFSCar) estará aberto a candidatos de diferentes áreas do conhecimento que desejem desenvolver pesquisa em temas relacionados à Fisioterapia.

O candidato deverá escolher 1 (um) orientador conforme relação disponível no Anexo A deste edital, devendo o candidato assinalar sua opção na Ficha de Inscrição (Anexo B). Portadores de necessidades especiais deverão informar sua condição na ficha de inscrição (Anexo B).

**Descrição do Processo Seletivo**

O Processo Seletivo para ingresso no Doutorado 2018 do PPGFT da UFSCar seguirá as seguintes fases, de acordo com Cronograma (Anexo C):

**1. DIVULGAÇÃO DO EDITAL**

1.1 Data de divulgação do Edital: ver Cronograma no Anexo C;

1.2 O prazo para impugnação do Edital ou para solicitação de esclarecimento em relação ao texto do edital será de 2 dias (ver Cronograma no Anexo C). A solicitação de impugnação do Edital ou de esclarecimento em relação ao texto do Edital deverá ser protocolada na Secretaria do PPGFT da UFSCar, em horário regular de expediente. Não serão aceitas solicitações de recursos enviadas a partir de mensagens eletrônicas;

1.3 A divulgação sobre impugnação ou solicitação de esclarecimentos sobre o texto do edital será feita no site do PPGFT da UFSCar ([www.ppgft.ufscar.br](http://www.ppgft.ufscar.br)) no dia indicado no Cronograma (Anexo C).

**2. INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO 2018**

2.1. O período de inscrição para o processo seletivo será entre os dias úteis indicados no Cronograma (Anexo C);

2.2. As inscrições poderão ser realizadas na secretaria do PPGFT da UFSCar, localizada no Departamento de Fisioterapia ou enviadas por correio para o endereço: Programa de Pós-Graduação em Fisioterapia, Departamento de Fisioterapia, Universidade Federal de São Carlos, Rodovia Washington Luís, km 235, Bairro Monjolinho, CEP: 13565-905 - São Carlos-SP. Em ambos os casos os documentos necessários deverão estar **em envelope lacrado**, contendo a identificação do candidato. Nos casos de remessa da

documentação por via postal **por sedex**, será considerada a data de postagem até 29/09/2017;

2.3. Para inscrever-se o candidato deverá:

2.3.1. Preencher a ficha de inscrição apresentada no Anexo B, na qual deverá constar: Informação do candidato sobre eventual relação ou vínculo com quaisquer membros da Comissão Preliminar de Seleção.

A Comissão Preliminar de Seleção será constituída pelos seguintes Docentes:

Profa. Dra. Ana Beatriz de Oliveira  
Profa. Dra. Anabelle Silva Cornachione  
Profa. Dra. Anielle Cristhine de Medeiros Takahashi  
Profa. Dra. Anna Carolyn Lepesteur Gianlorenço  
Profa. Dra. Aparecida Maria Catai  
Profa. Dra. Audrey Borghi e Silva  
Profa. Dra. Eloisa Tudella  
Prof. Dr. Fábio Viadanna Serrão  
Prof. Dr. Gilberto Eiji Shiguemoto  
Profa. Dra. Larissa Pires de Andrade  
Profa. Dra. Luciana De Michelis Mendonça  
Prof. Dr. Mauricio Jamami  
Profa. Dra. Nelci Adriana Cicuto Ferreira Rocha  
Prof. Dr. Nivaldo Antonio Parizotto  
Profa. Dra. Patricia Driusso  
Profa. Dra. Paula Regina Mendes da Silva Serrão  
Profa. Dra. Paula Rezende Camargo  
Profa. Dra. Ramona Cabiddu  
Profa. Dra. Renata Gonçalves Mendes  
Prof. Dr. Richard Eloin Liebano  
Profa. Dra. Stela Márcia Mattiello  
Profa. Dra. Tania de Fátima Salvini  
Profa. Dra. Tatiana de Oliveira Sato  
Prof. Dr. Thiago Luiz de Russo  
Prof. Dr. Tiago da Silva Alexandre  
Profa. Dra. Valéria Amorim Pires Di Lorenzo

2.3.2 As relações ou vínculos dos candidatos com os membros da Comissão Preliminar de Seleção a serem informadas no ato da inscrição deverão ser:

- I – Membro que seja ou tenha sido cônjuge ou companheiro de candidato, mesmo que separado ou divorciado judicialmente;
- II – Membro que seja ascendente ou descendente de candidato ou colateral até o terceiro grau, seja o parentesco por consanguinidade ou afinidade;
- III – Membro que tenha amizade íntima ou inimizade notória com algum dos candidatos ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes consanguíneos e afins até terceiro grau;
- IV – Membro que seja sócio de sociedade empresarial de candidato inscrito;
- V – Outras situações de impedimento ou suspeição previstas em lei.

*OBS: O fato de ter sido aluno ou ter publicações com qualquer membro da comissão de seleção não caracteriza vínculo, não devendo, portanto, ser informado no formulário de inscrição.*

#### 2.3.3. Envio de documentos:

- Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo B)
- Cópia simples do diploma e histórico da graduação e do mestrado, ou documento que comprove o término do mestrado antes do período de matrícula no curso de Doutorado do PPGFT da UFSCar;
- Curriculum Vitae impresso, contendo os comprovantes de forma organizada (não há necessidade de autenticação dos comprovantes), de acordo com o Anexo D;
- Cópia simples dos documentos RG e CPF (não anexar ao currículo);
- Alunos estrangeiros deverão apresentar cópia simples do passaporte ou do Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);
- Projeto de Pesquisa (máximo de 20 páginas).

2.4. O aluno que for aprovado no doutorado do PPGFT da UFSCar terá prazo de 12 meses, contado a partir da matrícula, para a apresentação do diploma do mestrado, caso contrário o aluno será desligado do Programa;

2.4.1. Diploma de Mestrado emitido por Instituição estrangeira, que não tenha sido previamente reconhecido terão 12 meses, contados a partir da matrícula no curso, para regularização.

#### 2.5 Deferimento de inscrições, recursos e impugnações:

2.5.1 A divulgação das inscrições deferidas e indeferidas, bem como o(s) motivo(s) do indeferimento, será realizada no site do PPGFT da UFSCar ([www.ppgft.ufscar.br](http://www.ppgft.ufscar.br)) de acordo com o Cronograma (Anexo C);

2.5.2 A divulgação da Comissão Preliminar de Seleção será realizada no site do PPGFT da UFSCar ([www.ppgft.ufscar.br](http://www.ppgft.ufscar.br)) de acordo com o Cronograma (Anexo C);

2.5.3 O candidato cuja inscrição foi indeferida poderá apresentar recurso no período indicado no Cronograma (Anexo C), deixando explícitas as razões que o fundamentam. Caso necessite, o candidato poderá anexar documentos pertinentes. A solicitação de recurso deverá ser protocolada na Secretaria do PPGFT da UFSCar, em horário regular de expediente. Não serão aceitas solicitações de recursos enviadas a partir de mensagens eletrônicas. As solicitações de recurso serão analisadas pela Comissão de Pós-Graduação (CPG) em Fisioterapia da UFSCar;

2.5.4 Os candidatos poderão apresentar solicitação de impugnação de docente da Comissão Preliminar de Seleção, caso considere que há relação de vínculo com algum candidato. Esta solicitação deverá vir fundamentada e, quando cabível, acompanhada de documentos comprobatórios. O candidato poderá apresentar tal solicitação de impugnação no período indicado no Cronograma (Anexo C), na qual deverá ser protocolada na Secretaria do PPGFT da UFSCar, em horário regular de expediente. Não

serão aceitas solicitações de impugnação enviadas a partir de mensagens eletrônicas. As solicitações de impugnação de docente da Comissão Preliminar de Seleção serão analisadas pelo Conselho de Pós-Graduação (CPG) em Fisioterapia da UFSCar;

2.5.5 O resultado do julgamento, apontando, sucintamente, as razões de procedência ou improcedência dos recursos relacionados às inscrições indeferidas, e o resultado final das inscrições deferidas serão divulgados no site do PPGFT da UFSCar ([www.ppgft.ufscar.br](http://www.ppgft.ufscar.br)) de acordo com o Cronograma (Anexo C);

2.5.6 O resultado do julgamento, apontando, sucintamente, as razões de procedência ou improcedência dos pedidos de impugnação de docente constante na Comissão Preliminar de Seleção, e o resultado final dos membros da Comissão de Seleção (composta por 02 docentes) serão divulgados no site do PPGFT da UFSCar ([www.ppgft.ufscar.br](http://www.ppgft.ufscar.br)) de acordo com o Cronograma (Anexo C).

### **3. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO**

O PPGFT da UFSCar tem como filosofia a excelência na formação de seus egressos e o desenvolvimento e difusão do conhecimento científico. Neste contexto, a seleção de candidatos é uma etapa importante, a qual tem como objetivo avaliar as potencialidades dos candidatos, por meio de seu desempenho acadêmico-científico, bem como sua capacidade para elaboração e desenvolvimento de estudos de relevância científica em sua área de atuação.

O Processo Seletivo de Doutorado do PPGFT da UFSCar será realizado em duas etapas:

#### **3.1 - 1ª Etapa ANÁLISE E ARGUIÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA**

3.1.1 A data, hora e local da Análise e Arguição do Projeto de Pesquisa de cada candidato será divulgada no site do PPGFT da UFSCar ([www.ppgft.ufscar.br](http://www.ppgft.ufscar.br)) de acordo com o Cronograma (Anexo C);

3.1.2 A banca será composta por 2 (dois) avaliadores.

3.1.3 Será atribuída ao candidato a nota 0,0 (zero) caso, por qualquer motivo, não se apresente no horário previsto à realização da Arguição do Projeto de Pesquisa.

3.1.4 O candidato poderá optar por fazer a Análise e Arguição do Projeto de Pesquisa via Skype. Nesse caso, o candidato deverá informar o seu interesse na ficha de inscrição (ANEXO B); O PPGFT não se responsabiliza por falhas técnicas que podem ocorrer durante a arguição via Skype.

3.1.5 Na Arguição do Projeto de Pesquisa serão avaliados os quesitos de acordo com:

I. Relevância e Consonância do projeto com a linha de pesquisa pertinente ao orientador selecionado no momento da inscrição neste Processo Seletivo;

II. Relevância e atualidade do tema do projeto de pesquisa, bem como conhecimento, metodologia, e resultados esperados na área de inserção;

III. Viabilidade do projeto de pesquisa e seu impacto em nível local, regional, nacional e internacional;

IV. Projeção e qualidade dos resultados esperados.

Cada quesito terá pontuação máxima de 2,5 pontos sendo que a etapa de Análise e Arguição do Projeto de Pesquisa terá nota de 0 a 10,0;

3.1.6 Serão aprovados na etapa de Análise e Arguição do Projeto de Pesquisa somente os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a 7,0

3.1.7 O resultado da 1ª Etapa será divulgado no site do PPGFT da UFSCar ([www.ppgft.ufscar.br](http://www.ppgft.ufscar.br)) de acordo com o Cronograma (Anexo C);

3.1.8 Caberá recurso ao resultado da 1ª Etapa, que deverá ser apresentado no período indicado no Cronograma (Anexo C). A solicitação de recurso deverá ser protocolada na Secretaria do PPGFT da UFSCar, em horário regular de expediente. Não serão aceitas solicitações de recursos enviadas a partir de mensagens eletrônicas. A divulgação do resultado dos recursos em relação ao resultado da 1ª Etapa ocorrerá de acordo com o Cronograma (Anexo C).

### **3.2 - 2ª Etapa ANÁLISE DO CURRICULUM VITAE**

3.2.1 A Análise do Curriculum Vitae (Classificatória) será realizada no período indicado no Cronograma (Anexo C);

3.2.2 A banca será composta por 2 (dois) avaliadores.

3.2.3 O Curriculum Vitae será pontuado segundo critérios apresentados no Anexo D, ponderados com os pesos em percentuais de cada grupo A a D, sendo atribuído um valor de 0 a 10,0. A soma bruta será considerada a somatória da pontuação do item multiplicado pelo número máximo pontuado, sendo calculada em cada grupo. A soma ponderada de cada grupo será calculada da seguinte forma: o candidato que possuir a maior nota no grupo obterá a pontuação máxima do grupo, e os demais candidatos terão uma pontuação proporcional a do candidato que obtiver a maior nota, conforme a fórmula abaixo:

Soma ponderada do candidato = (Soma bruta do candidato x pontuação máxima no grupo) / Soma bruta do candidato com maior nota no grupo)

A pontuação final será obtida pela somatória das somas ponderadas de cada grupo, ou seja, Pontuação final = soma ponderada GA + soma ponderada GB + soma ponderada GC + soma ponderada GD

OBS:O grupo D será proporcional à pontuação do candidato melhor pontuado. Apenas serão pontuados os itens documentados;

3.2.4 O resultado da 2ª Etapa será divulgado no site do PPGFT da UFSCar ([www.ppgft.ufscar.br](http://www.ppgft.ufscar.br)) de acordo com o Cronograma (Anexo C);

3.2.5 Caberá recurso ao resultado da 2ª Etapa, que deverá ser apresentado no período indicado no Cronograma (Anexo C). A solicitação de recurso deverá ser protocolada na Secretaria do PPGFT da UFSCar, em horário regular de expediente. Não serão aceitas solicitações de recursos enviadas a partir de mensagens eletrônicas. A divulgação do resultado dos recursos em relação ao resultado da 2ª Etapa ocorrerá de acordo com o Cronograma (Anexo C).

### **4. DA APROVAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO**

4.1. Será considerado aprovado no processo seletivo e convocado para a matrícula o candidato que tenha obtido maior nota da soma aritmética das etapas classificatórias

(Análise e Arguição do Projeto de Pesquisa e Análise do Curriculum Vitae), de acordo com o número de vagas disponíveis para cada orientador. A divulgação do resultado final ocorrerá de acordo com o Cronograma (Anexo C);

## **5. DA MATRÍCULA**

### **5.1 Documentos exigidos para Matrícula:**

- Cópia do RG e CPF
- Cópia do Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) (para candidatos estrangeiros);
- Cópia do diploma de graduação e do mestrado, ou provisoriamente, certificado ou documento equivalente que comprove a conclusão do curso de Mestrado (a matrícula será homologada condicional à apresentação do diploma registrado de mestrado em um prazo máximo de um ano, contado a partir da matrícula, caso contrário o aluno será desligado do Programa);
- Cópia do histórico escolar de graduação e do mestrado.

## **6. DISPOSIÇÕES FINAIS**

Para desempate serão utilizados os seguintes critérios na seguinte ordem: maior pontuação no currículo vitae com os critérios deste edital, maior nota no Projeto de Pesquisa e maior idade.

Não há definição do número de bolsas de estudo para os candidatos que ingressarem no Doutorado do PPGFT da UFSCar em 2018. O critério de distribuição de bolsas será regido pela Norma complementar vigente.

As demais questões não previstas neste edital serão dirimidas pela Conselho de Pós-Graduação (CPG) em Fisioterapia da UFSCar no uso de sua competência, juntamente com a Comissão de Seleção do PPGFT, conforme o Regimento Interno e Normas Internas vigentes do PPGFT da UFSCar.

## **ANEXO A – Número de vagas por orientador**

| <b>ORIENTADORES</b>                                 | <b>Número de vagas</b> |
|---|------------------------|
| Profa. Dra. Ana Beatriz de Oliveira                 | 1                      |
| Profa. Dra. Anielle Cristhine de Medeiros Takahashi | 1                      |
| Profa. Dra. Anna Carolyna Lepeteur Gianlorenço      | 1                      |
| Profa. Dra. Aparecida Maria Catai                   | 2                      |
| Profa. Dra. Audrey Borghi e Silva                   | 1                      |
| Prof. Dr. Fábio Viadanna Serrão                     | 1                      |
| Profa. Dra. Larissa Pires de Andrade                | 2                      |
| Profa. Dra. Luciana De Michelis Mendonça            | 1                      |
| Prof. Dr. Maurício Jamami                           | 1                      |
| Profa. Dra. Nelci Adriana Cicuto Ferreira Rocha     | 2                      |
| Profa. Dra. Patricia Driusso                        | 1                      |
| Profa. Dra. Paula Regina Mendes da Silva Serrão     | 1                      |
| Profa. Dra. Paula Rezende Camargo                   | 1                      |
| Profa. Dra. Renata Gonçalves Mendes                 | 2                      |
| Prof. Dr. Richard Eloin Liebano                     | 1                      |
| Profa. Dra. Stela Márcia Mattiello                  | 1                      |
| Profa. Dra. Tania de Fátima Salvini                 | 2                      |
| Prof. Dr. Tiago da Silva Alexandre                  | 2                      |
| Prof. Dr. Thiago Luiz de Russo                      | 1                      |
| Profa. Dra. Valéria Amorim Pires Di Lorenzo         | 2                      |

## ANEXO B - FICHA DE INSCRIÇÃO

(Preencher em letra BASTÃO LEGÍVEL ou digitado e assinar nos campos indicados)

| DADOS PESSOAIS  |              |               |              |            |
|---|--------------|---------------|--------------|------------|
| NOME  |              |               |              |            |
| ENDEREÇO  | Rua/Av:      | n°            | Bairro:      |            |
|   | CEP:         | CIDADE:       | UF:          |            |
| TELEFONES   | CELULAR: ( ) | FIXO: ( )     | RECADOS: ( ) |            |
| E.MAIL  | PRINCIPAL:   |               | ALTERNATIVO: |            |
| DOCUMENTOS  | CPF:         | RG:           | DT EXP RG:   | ÓRGÃO EXP: |
| NACIONALIDADE:  |              | NATURALIDADE: |              |            |
| REGISTRO NACIONAL DE ESTRANGEIROS - RNE (PARA CANDIDATOS ESTRANGEIROS): |              |               |              |            |
| DATA DE NASCIMENTO:   |              | ESTADO CIVIL: |              |            |

| FORMAÇÃO UNIVERSITÁRIA |              |
|------------------------|--------------|
| Mestrado               | INSTITUIÇÃO: |
|                        | CURSO:       |
|                        | DATA INÍCIO  |

**LINHA DE PESQUISA:** \_\_\_\_\_

**POSSÍVEL ORIENTADOR:** \_\_\_\_\_

**DESEJA REALIZAR A FASE DE ANÁLISE E ARGUIÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA E DE ANÁLISE DO CURRÍCULUM VITAE PELO SKYPE?**

**SIM ( ) NÃO ( ) SKYPE:** \_\_\_\_\_

**- PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS?**

**SIM ( ) NÃO ( )**

DATA \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

ASSINATURA \_\_\_\_\_



**DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM O EDITAL DO PROCESSO SELETIVO**

Declaro que li e concordo, plena e expressamente, com todos os termos inscritos no Edital de Seleção ao Doutorado do PPGFT da UFSCar.

DATA \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ ASSINATURA \_\_\_\_\_

**DECLARAÇÃO DE NÃO VÍNCULO COM MEMBROS DA COMISSÃO PRELIMINAR DE SELEÇÃO**

Declaro que **NÃO** tenho nenhuma relação de vínculo com nenhum dos membros relacionados abaixo e que compõem a Comissão Preliminar de Seleção do Doutorado do PPGFT da UFSCar.

As relações ou vínculos dos candidatos com os membros da Comissão Preliminar de Seleção a serem informadas no ato da inscrição poderão ser:

I – Membro que seja ou tenha sido cônjuge ou companheiro de candidato, mesmo que separado ou divorciado judicialmente;

II – Membro que seja ascendente ou descendente de candidato ou colateral até o terceiro grau, seja o parentesco por consanguinidade ou afinidade;

III – Membro que tenha amizade íntima ou inimizade notória com algum dos candidatos ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes consanguíneos e afins até terceiro grau;

IV – Membro que seja sócio da mesma sociedade empresarial que candidato inscrito;

V – Outras situações de impedimento ou suspeição previstas em lei.

*OBS: O fato de ter sido aluno ou ter publicações com qualquer membro da comissão de seleção não caracteriza vínculo, não devendo, portanto, ser informado no formulário de inscrição.*

DATA \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ ASSINATURA \_\_\_\_\_

**DECLARAÇÃO DE VÍNCULO COM MEMBROS DA COMISSÃO PRELIMINAR DE SELEÇÃO**

Declaro que **TENHO** relação de vínculo com o(s) seguinte(s) membro(s) relacionado(s) abaixo e que compõem a Comissão Preliminar de Seleção do Doutorado do PPGFT da UFSCar.

Membro: \_\_\_\_\_ VÍNCULO: \_\_\_\_\_

Membro: \_\_\_\_\_ VÍNCULO: \_\_\_\_\_

DATA \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ ASSINATURA \_\_\_\_\_

**RELAÇÃO DE MEMBROS QUE COMPÕEM A COMISSÃO PRELIMINAR DE SELEÇÃO DO DOUTORADO DO PPGFT da UFSCAR**

|   |   |
|---|---|
| Profa. Dra. Ana Beatriz de Oliveira                 | Prof. Dr. Nivaldo Antonio Parizotto             |
| Profa. Dra. Anabelle Silva Cornachione              | Profa. Dra. Patricia Driusso                    |
| Profa. Dra. Anielle Cristhine de Medeiros Takahashi | Profa. Dra. Paula Regina Mendes da Silva Serrão |
| Profa. Dra. Anna Carolyn Lepeteur Gianlorenço       | Profa. Dra. Paula Rezende Camargo               |
| Profa. Dra. Aparecida Maria Catai                   | Profa. Dra. Ramona Cabiddu                      |
| Profa. Dra. Audrey Borghi e Silva                   | Profa. Dra. Renata Gonçalves Mendes             |
| Profa. Dra. Eloisa Tudella                          | Prof. Dr. Richard Eloin Liebano                 |
| Profa. Dra. Ester da Silva                          | Profa. Dra. Stela Márcia Mattiello              |
| Prof. Dr. Fábio Viadanna Serrão                     | Profa. Dra. Tania de Fátima Salvini             |
| Prof. Dr. Gilberto Eiji Shiguemoto                  | Profa. Dra. Tatiana de Oliveira Sato            |
| Profa. Dra. Larissa Pires de Andrade                | Prof. Dr. Thiago Luiz de Russo                  |
| Prof. Dr. Mauricio Jamami                           | Prof. Dr. Tiago da Silva Alexandre              |
| Profa. Dra. Luciana De Michelis Mendonça            | Profa. Dra. Valéria Amorim Pires Di Lorenzo     |
| Profa. Dra. Nelci Adriana Cicuto Ferreira Rocha     |   |

## ANEXO C - Cronograma

| Descrição   | Período                             |
|---|-------------------------------------|
| <b>Divulgação do Edital</b>   |                                     |
| Data da divulgação do Edital  | 07/08/2017                          |
| Prazo para impugnação do Edital ou para a possibilidade de solicitação de esclarecimento em relação ao texto do Edital  | 08/08/2017 a 09/08/2017             |
| Divulgação se houve impugnação ou solicitação de esclarecimentos sobre o Edital   | 11/08/2017                          |
| <b>Inscrição para o Processo Seletivo 2017</b>  |                                     |
| Período de Inscrição dos(as) candidatos(as)   | 16/08/2017 a 03/10/2017             |
| Divulgação do deferimento das Inscrições  | 04/10/2017                          |
| Divulgação da Banca Preliminar de Seleção   | 04/10/2017                          |
| Prazo para interposição de recurso ao indeferimento das inscrições  | 05/10/2017 a 16/10/2017             |
| Prazo para interposição de recursos em relação aos membros da Comissão Preliminar de Seleção  | 05/10/2017 a 16/10/2017             |
| Divulgação final do deferimento das inscrições  | 17/10/2017                          |
| Divulgação final dos membros da Comissão de Seleção   | 17/10/2017                          |
| <b>Fases do Processo de Seleção</b>   |                                     |
| <b>1ª Etapa - Análise e arguição do projeto de pesquisa (Eliminatória e Classificatória) e Análise do Curriculum Vitae (Classificatória)</b>  |                                     |
| Divulgação da data, hora e local da Análise e Arguição do Projeto de Pesquisa e da Análise do Curriculum Vitae  | 18/10/2017                          |
| Período de realização da Análise e Arguição do Projeto de Pesquisa e da Análise do Curriculum Vitae   | 23/10/2017 a 27/10/2017             |
| Divulgação dos resultados da Análise e Arguição do Projeto de Pesquisa, da Análise do Curriculum Vitae e da lista de aprovados no processo de seleção, incluindo a ordem de classificação (considerando o número de vagas de cada orientador) | 06/11/2017                          |
| Prazo para interposição de recursos em relação aos resultados da Análise e Arguição do Projeto de Pesquisa, da Análise do Curriculum Vitae e do resultado do processo de seleção  | 07/11/2017 a 17/11/2017             |
| <b>Aprovação e Classificação</b>  |                                     |
| Divulgação da lista definitiva dos aprovados e da ordem de classificação (considerando o número de vagas de cada orientador)  | 24/11/2017                          |
| <b>Período de Matrícula</b>   |                                     |
| <b>Início do Semestre</b>   |                                     |
|   | Previsão de início em março de 2018 |

**ANEXO D - PONTUAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE DOUTORADO**

|                |   | <b>ITEM</b>   | <b>VALOR UNITÁRIO</b> | <b>VALOR MÁXIMO</b> |            |
|----------------|---|---|-----------------------|---------------------|------------|
| <b>Grupo A</b> | <b>FORMAÇÃO ACADÊMICO-CIENTÍFICO</b>          | Iniciação Científica (IC) - com bolsa   | 1,00                  | 2,00                | <b>20%</b> |
|                |   | Iniciação Científica (IC) - sem bolsa ou TCC  | 0,50                  | 1,00                |            |
|                |   | Monitoria na área de pesquisa   | 0,50                  | 1,00                |            |
|                |   | Monitoria fora da área de pesquisa  | 0,25                  | 0,50                |            |
|                |   | Prêmios/distinções acadêmicas   | 0,20                  | 0,40                |            |
|                |   | Bolsa de extensão (mínimo 4 meses)  | 0,10                  | 0,20                |            |
|                |   | Bolsa de apoio técnico à pesquisa   | 1,00                  | 2,00                |            |
|                |   | Orientação e Co-orientação de projetos de iniciação científica e/ou trabalhos de conclusão de cursos de graduação | 1,00                  | 2,00                |            |
|                |   | Bolsas de ensino e/ou pesquisa no exterior  | 0,1 por mês           | 2,00                |            |
| <b>Grupo B</b> | <b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E DIDÁTICA *</b>  | Experiência Profissional (até 3 anos) - na área específica de pesquisa  | 0,30                  | 0,90                | <b>20%</b> |
|                |   | Experiência Profissional (até 3 anos) - fora da área específica de pesquisa                                       | 0,15                  | 0,45                |            |
|                |   | Experiência Didática (até 3 anos) - na área específica de pesquisa  | 0,60                  | 1,80                |            |
|                |   | Experiência Didática (até 3 anos) - fora da área específica de pesquisa   | 0,30                  | 0,90                |            |
| <b>Grupo C</b> | <b>FORMAÇÃO CONTINUADA</b>                    | Curso de Especialização (360h) - na área de pesquisa  | 0,50                  | 1,00                | <b>10%</b> |
|                |   | Curso de Especialização (360h) - fora da área de pesquisa   | 0,30                  | 0,60                |            |
|                |   | Curso de Extensão: acima 100h   | 0,05                  | 0,15                |            |
|                |   | Residência - 900 h  | 1,00                  | 1,00                |            |
|                |   | Revisor de periódico, indexado, na área de saúde (scielo)   | 0,20                  | 0,40                |            |
| <b>Grupo D</b> | <b>PRODUÇÃO CIENTÍFICA NOS ÚLTIMOS 5 ANOS</b> | Livro internacional   | 2                     | LIVRE               | <b>50%</b> |
|                |   | Livro nacional  | 1                     | LIVRE               |            |
|                |   | Capítulo em livro internacional   | 1                     | LIVRE               |            |
|                |   | Capítulo em livro nacional  | 0,5                   | LIVRE               |            |
|                |   | Artigo Completo - fator de impacto (JCR) $\geq 2,0$   | 5                     | LIVRE               |            |
|                |   | Artigo Completo - fator de impacto (JCR) $< 2,0$ e $\geq 0,9$   | 4                     | LIVRE               |            |
|                |   | Artigo Completo - fator de impacto (JCR) $< 0,9$  | 3                     | LIVRE               |            |
|                |   | Artigo Completo sem fator de impacto (JCR) e indexado (SCIELO, MEDLINE, LILACS ou CINAHL)                         | 2                     | LIVRE               |            |

\* A pontuação da experiência didática se dará pelo período (proporcional ao número de meses) e não pelo número de disciplinas ministradas. A comprovação da experiência profissional se dará exclusivamente por meio da carteira de trabalho e previdência social e a pontuação será proporcional ao tempo trabalhado.